REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS

5º TABELIONATO DE NOTAS
Núbia de Jesus Silva
Escrevente Juramentado

Capa 0040773
Protocolo 0040719

Escrevente 0015

Livro 01203-N Folhas 082/084
TRASLADO Pág. 001

SEFAZ - AGÊNCIA CAMPINAS
Fls.: 06
ASSINATURA LEGÍVEL

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ
B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
A FAVOR DE
DEUZINHA ATILIA DA SILVA
NA FORMA ABAIXO DECLARADO:-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem que aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, (30/10/2012) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Núbia de Jesus Silva, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor ***B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA***, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº ***04.609.473/0001-41***, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira nº 837, 14º andar, Setor Sul em Goiânia-GO, neste ato representado pelos seus sócios ***ANTONIO MAURO BARBOSA DE SOUZA***, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº ***79.824 SSP-GO.,*** inscrito no CPF/MF sob nº ***036.633.961-34***, ***DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE***, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº ***151.492-GO***, inscrita no CPF/MF sob nº ***160.983.071-72***, e ***MARIA ALICE BARBOSA DE SOUZA***, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº ***48.307 SSP-GO***, inscrita no CPF/MF sob nº ***804.962.291-68***, todos residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado, como outorgada compradora a Srt. ***DEUZINHA ATILIA DA SILVA***, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº ***4.304.686 DGPC-GO***, inscrita no CPF/MF sob nº ***922.883.401-34***, residente e domiciliada na Rua A-01, Qd. 01, Lt. 16, Residencial Atalaia, Goiânia-GO; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelo vendedor me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais do seguinte imóvel: **Um lote de terras para construção urbana de número 28, da quadra 16, situado à Rua AB-13, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ALICE BARBOSA", nesta Capital, com a área de 300,00 metros quadrados; sendo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote nº 12; 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 29; e 25,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 27. Imóvel esse melhor descrito e caracterizado na matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 2ª Circunscrição sob o nº 72.313.** Que nessa conformidade, acha-se contratado com a compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R$21.693,61 (vinte e um mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos);** importância essa que do outorgado comprador confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente, dando ao comprador plena e geral

 Selo digital 02051208311036001000368 consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo Continua na Página 2

Cartório Antônio do Prado
inteligente desde 1877
Av. 24 de outubro, 156 - St. Campinas - CEP 74515-020 - Goiânia/GO - Telefone: (62) 3233.0055
www.cartorioantoniodoprado.com.br - cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL.
Goiânia-GO, 11/01/2013.

ÂNGELA NUNES DA SILVA
Sub-Oficial e Escrevente
Selo Eletrônico nº 01981211061843026024213
Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

5º TABELIONATO DE NOTAS
Núbia de Jesus Silva
Escrevente Juramentado

SEFIN - AGÊNCIA CAMPINAS
Fls.: 07
ASSINATURA LEGÍVEL

Capa 0040773
Protocolo 0040719

Escrevente 0015

Livro 01203-N Folhas 082/084
TRASLADO Pág. 002

quitação; prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamado a autoria, pondo a compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula "***CONSTITUTI***". Foi declarado pela alienante que está dispensada da apresentação da certidão conjunta da Fazenda Nacional e da Receita Federal do Brasil, tendo em vista que o imóvel objeto desta transação está contabilmente lançado no ativo circulante e não consta e nem constou do ativo permanente da empresa, conforme preconiza o artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 22 de Novembro de 2005, exigida pela Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/1986; e as cautelas do Provimento nº 06/87 da egrégia Corregedoria de Justiça, declarando sob pena de responsabilidade civil e criminal que não existem ações e litígios sobre o referido imóvel, e ainda me foi dito, sob as mesmas penas, que não há contra sí, nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais que envolvam o imóvel objeto desta Escritura, tudo nos termos do artigo 1º parágrafo 3º do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, e que exercendo a atividade de comercialização de imóveis, declara sob as penas da Lei que o imóvel, objeto desta não faz parte de seu ativo permanente, estando, portanto, isenta da apresentação da C.N.D. do I.N.S.S. e a Certidão de Tributos e Contribuições Federais, de conformidade com o Ato Declaratório Nº 109, expedido pelo Secretário da Receita Federal, em 10/08/1.994, publicado no D.O.U. em 12/08/1.994. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita esta Escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1.985 e regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, dispensando neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal. Foi cientificado as partes envolvidas neste ato da possibilidade de obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 112.440/2011, assumindo estes responsabilidade por esta declaração. O Imposto Sobre Transmissões Imobiliárias-"INTER-VIVUS"- (I.S.T.I.), por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentencia o Acordão do Superior Tribunal de Justiça, recurso especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 1.992. Foi-me apresentada a Certidão de Quitação para com a Fazenda Pública Estadual, a qual será anexada ao traslado desta Escritura. Foi emitida a DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN/SRF/473/2004 E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Núbia de Jesus Silva, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R$421,84, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R$42,18. Taxa Judiciária: R$26,91. (aa.) B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ANTONIO

 Selo digital 02051208311036001000368 consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo Continua na Página 3

Cartório Antônio do Prado
❖ inteligente desde 1877
Av. 24 de outubro, 156 - St. Campinas - CEP 74515-020 - Goiânia/GO - Telefone: (62) 3233.0055
www.cartorioantoniodoprado.com.br - cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL.
Goiânia-GO, 11/01/2013.

;ÂNGELA NUNES DA SILVA
Sub-Oficial e Escrevente
Selo Eletrônico nº 01981211061843026024214
Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

5º TABELIONATO DE NOTAS
Núbia de Jesus Silva
Escrevente Juramentado

SEFIN - AGÊNCIA CAMPINAS
Fls.: 08
ASSINATURA LEGÍVEL

Escrevente 0015

Capa 0040773
Protocolo 0040719

Livro 01203-N Folhas 082/084
TRASLADO Pág. 003

MAURO BARBOSA DE SOUZA, representante do Outorgante. B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE, representante do Outorgante. B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARIA ALICE BARBOSA DE SOUZA, representante do Outorgante. DEUZINHA ATILIA DA SILVA, Outorgada. Núbia de Jesus Silva, Escrevente.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Núbia de Jesus Silva
Escrevente

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02051208311036001000368
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Cartório Antônio do Prado
Av. 24 de outubro, 156 - St. Campinas - CEP 74315-020 - Goiânia/GO - Telefone: (62) 3233-0055
www.cartorioantoniodoprado.com.br - cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL.
Goiânia-GO, 11/01/2013.
ÂNGELA NUNES DA SILVA
Sub-Oficial e Escrevente
Selo Eletrônico nº 01981211061843026024215
Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 165961
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados
R-1 - 72313 - compra e venda
Em 28/12/2012 .
O Suboficial

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0297B0S3780